



LEI MUNICIPAL Nº. 2.128/2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar Farmacêutico, Licenciador Ambiental e Assistente Social e dá outras providências

O Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, conforme dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal, a fim de atender necessidade temporária, Servidores, para atuar nas Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, e Administração, Planejamento e Meio ambiente, em quantidade, função, carga horária e remuneração abaixo:

Quantidade	Função	Carga Horária	Remuneração
01	Farmacêutico	40 horas	8.0 PMS
01	Assistente Social	40 horas	8.0 PMS
01	Licenciador Ambiental	40 horas	6.0 PMS

Art. 2º Os contratos que tratam o art. 1º terão natureza administrativa.

Art. 3º A duração dos contratos autorizados nesta lei, será pelo prazo de até 1 um ano, prorrogável por igual período, mediante anuência do Poder Legislativo.

Art.4º. A contratação dos servidores se dará por meio de processo seletivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias Código Reduzido **1385** - Contratação por tempo determinado demais áreas - Secretaria Municipal de Saúde, Código Reduzido **2189** - Contratação por tempo determinado demais áreas - Secretaria Municipal de Assistência Social e Código Reduzido **2789** - Contratação por tempo determinado demais áreas - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e meio ambiente.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2025.



